

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.053

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.673.2007-98-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Assis

Brasil, exercício de 2006.

RESPONSÁVEL: Senhora Ana Maria Cunha do Nascimento Figueiredo.

RELATOR: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro. REVISOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Despesa sem prévia autorização legal. Diferença entre os valores transferidos para a Câmara, na Prestação de Contas da Prefeitura e na da Câmara Municipal. Irregularidade. Abertura de processo autônomo. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 09 de julho de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/AC.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Revisor

Conselheiro **RONALD POLANCO RIBEIRO**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br